



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
Dia 08/07/02
Jornal Diário
ms
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura

LEI nº 318/2002 – 28 de junho de 2002.

Autoriza o Poder Executivo a criar Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2002, criando Programa de Trabalho que segue: **02.05 – 08.244.0.201.2028 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e os elementos de Despesa que abaixo especifica:

- 3.0.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.30 – Material de Consumo
- 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
- 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos de Pessoa Física
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos de Pessoa Jurídica
- 4.0.00.00 – Despesas de Capital
- 4.4.00.00 – Investimentos
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
- 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Ambos serão criados na forma do que estabelece o Inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento de 2002, até o montante de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), na forma do Inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, suplementando se necessário.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO DO SUL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2002.

[Assinatura]
EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

